



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Extraordinária N°: 006/2020
Decisão : 413/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200100577/2019
Interessado : Lucas Arraes Sampaio Oliveira

EMENTA: Deferir a nulidade da ART nº PE20190358935 e indefere o registro da ART de substituição nº PE20190359497, em nome do profissional Lucas Arraes Sampaio Oliveira, e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Extraordinária nº 006/2020, realizada no dia 15 de abril de 2020, apreciando a solicitação protocolada neste Regional sob o nº 200100577/2019, referente à nulidade da ART nº PE20190358935, por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições do profissional, Eng. Civil Lucas Arraes Sampaio Oliveira, bem como a solicitação de registro da ART nº PE20190359497, em substituição à primeira, ambas referentes à *Instalação de Gerador de 180kva*; considerando que o profissional tem registro no Crea-PE e é diplomado em engenharia civil, cujas atribuições não o habilitam tecnicamente para o desempenho das atividades descritas nas citadas ARTs; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Relator, Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação, que recomendou pela nulidade da ART nº PE20190358935, pela incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições do profissional, à época do registro da ART inicial, bem como pelo indeferimento do registro da ART nº PE20190359497, em substituição a inicial, devendo as partes serem oficiadas e ressaltando que não caberá restituição do valor da ART anulada, conforme disposto na Resolução nº 1025/2009, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a nulidade da ART nº PE20190358935 e indeferir o registro da ART de substituição nº PE20190359497, do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC